



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTRARIA Nº 69, de 26 de novembro de 2025.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 193/2025 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concluentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	46233/2025-43	202100010489	FABIANA FREITAS SANTOS	ARTES VISUAIS	2025.1
02	45355/2025-12	202000092418	JOSE DONATO DOS SANTOS	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2025.1
03	46794/2025-42	202000137298	LARA GÓES ARAÚJO	PSICOLOGIA	2025.2
04	44102/2025-21	202000021022	LUIZ THIERES DOS SANTOS MONTEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	2025.2
05	43438/2025-77	201700147317	MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA ELÉTRICA	2025.1
06	46610/2025-44	202000042120	MIKAELA ROCHA CARVALHO	NUTRIÇÃO	2025.2

CAMPUS DO SERTÃO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
07	45029/2025-13	201800157307	MARCOS LUIZ DA SILVA CARVALHO	ZOOTECNIA	2024.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação